



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER Nº 178/2023

Ao Projeto de Lei nº 090/2023

Relator Vereador Mauro Cesar Michelin

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em estudo nesta Comissão, de autoria do prefeito tem por objeto abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento programa de 2023, no montante de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), recursos estes que serão remanejados dentro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU.

Temos que a proposição atende aos pressupostos da lei, em especial a Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro. O art. 43, § 1º, III da citada legislação prevê:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Importante destacar que os recursos ora remanejados, deverão ser utilizados com objetivo de complementar as despesas de custeio e as decorrentes da coleta de lixo, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 19 de Outubro de 2023.

Mauro Cesar Michelin
Membro e relator

Vereador Silvian Hentz _____ voto _____
Presidente

Vereadora Marlice V. Perazoli _____ voto _____
Vice-presidente